

Apresent.^o em 29 de Agosto, e foi addido p.^o hora
Entrou novam.^{te} em discussão em 3 de Agosto, e foi approv.^o
com o additany.^{to} de Sr. Duarte Silva

P. A. em 18.^o de Setembro de 1823.
As Commissões de Guerra, e de Fazenda tomando em
consideração o Officio do Ministro e Secretario de Estado dos
Negocios da Guerra sobre o destino, que se devera' dar às Pro-
prias Lusitanas, q' se achão apresadas nas Provincias da
Bahia, e de Pernambuco são de parecer, que não sen-
do praticavel a regra geral do Direito das Gentes a res-
peito dos prisioneiros de guerra pelas circumstancias actu-
aes do Imperio he foroso tomar a deliberacão de fazer
partir quanto antes p.^o Portugal as ditas Proprias apre-
sadas, ou juntas, ou em separado; e q.^o se executar esta
deliberacão são outro sem de parecer as mesmas Com-
missões, que se authorise o Governo q.^o fazer as despe-
zas necessarias com esta expedicão, encarregando o de
as legalisar pelo modo mais conveniente para que
em tempo competente se exija o seu pagamento de
Governo de Portugal.

Pau da Assemblha 29 de Agosto de 1823

José de Noronde Costa
Manoel Jacinto Nogueira da Gama
José Araujo de Toledo Mendonça

Barão de S.^{to} Amaro

Pedro José da Costa Barros

29 de Agosto de
1823

As Páculas Dos Com.^{as} De Guerra
e Arm.^{as} sobre o destino dos
prisioneiros Portuguezes.

30 Agto 1823



United Nations
Educational, Scientific and
Cultural Organization



Fundo Assembleia Geral Constituinte
e Legislativa do Império do Brasil - 1823
Inscribed on the Register in 2013
Comitê Nacional de Defesa
Memory of the World



CÂMARA DOS
DEPUTADOS